



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 215/2018/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 3º, inciso XIII, Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça do dia 16 de Maio de 2017, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515733-38.2018.8.06.0000, designar, **Célio Ricardo da Silva**, Auxiliar Judiciário, matrícula 4156 a fim de realizar transferência de acervo processual nas Comarcas de São Luís do Curu, Umirim, Miraíma, Amontada, Barroquinha, Chaval, Moraújo, Coreaú, Groairas e Cariré nos dias 17 a 22 de setembro de 2018, concedendo-lhe **5,5 (cinco e meia) diárias**, no valor de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 1805/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500005-70.2018.8.06.0124,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Judson Pereira Spíndola Junior, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 864,72 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente a 03 (três) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), totalizando R\$ 666,18 (seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) e R\$ 198,54 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela Comarca de Barro no mês de novembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 06 de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1804/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrado.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500007-42.2017.8.06.0070.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado TIAGO DIAS DA SILVA, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 1.477,83 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente a 03 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ 776,58 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente a indenização de transporte, em virtude de respondência pela 1º e 2º Varas da Comarca de Nova Russas e Comarca de Monsenhor Tabosa no mês de fevereiro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 04 de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará